

**FUNDAÇÃO ANTÔNIO DOS SANTOS ABRANCHES - FASA  
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO - UNICAP  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESP  
COORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA (CGPq)  
COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS**

**EDITAL FASA/UNICAP – ANO 2019**

**EDITAL “FORTALECENDO PESQUISA ACADÊMICA”**

A **FUNDAÇÃO ANTÔNIO DOS SANTOS ABRANCHES – FASA** e a **UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO – UNICAP**, através da sua Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, com execução a cargo da Coordenação Geral de Pesquisa, divulgam Edital para apresentação, por professores pesquisadores membros dos Colegiados dos Cursos de Pós-graduação “stricto-sensu” da UNICAP, de solicitação de ressarcimento de despesas com trabalho científico, regularmente efetivadas e comprovadas.

O valor disponibilizado será de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por professor pesquisador até 10 (dez), totalizando um montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reembolso de despesas efetivamente realizadas, indicadas no item 5 deste Edital e devidamente comprovadas. Em não sendo distribuído o total dos recursos com os dez primeiros classificados, serão chamados os candidatos a partir do 11º, inclusive, para concorrerem ao saldo dos ditos recursos.

**1. DA VIGÊNCIA DO EDITAL**

**De 02 de dezembro de 2019 a 30 de novembro de 2020**

**2. DOS OBJETIVOS**

- a) Contribuir com as ações de pesquisa na **UNICAP**, ampliando sua institucionalidade.
- b) Participar do financiamento da publicação dos resultados da pesquisa da **UNICAP**.

**3. DOS REQUISITOS DA SOLICITAÇÃO**

Apresentar à Coordenação Geral de Pesquisa trabalho científico completo e aceito, para publicação, por periódico classificado no Qualis-Capes, da área do Programa a que pertence o(a) pesquisador(a), como: A1; A2, B1; B2.

#### **4. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR PESQUISADOR**

- a) Ser membro do Colegiado de um dos cursos de pós-graduação “stricto-sensu” da UNICAP.
- b) Informar, por escrito, à Coordenação Geral de Pesquisa os dados da publicação do artigo, quando ocorrer.

#### **5. DAS DESPESAS A SEREM CONTEMPLADAS**

Ajuda de custo no valor máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o ressarcimento de despesas com publicação dos resultados da pesquisa, assim entendidas as relativas à tradução e/ou diagramação, e/ou taxa de publicação.

#### **6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO**

As solicitações serão analisadas em reunião do Comitê Científico de Pesquisa (CCP) da Unicap e, uma vez aprovadas, apresentadas para homologação em reunião do Conselho Superior da Pós-graduação, com a presença de um representante da FASA, e, em caso de publicações internacionais, pela Comissão de Relações Internacionais e Interinstitucionais da UNICAP, que emitirão parecer referente à solicitação.

#### **7. DA DOCUMENTAÇÃO**

Anexar ao Requerimento de Submissão para Publicação de Artigo, os seguintes documentos:

- Cédula de Identidade Funcional
- CPF e RG
- Cópia do artigo
- Aceite da revista ou comprovante de publicação durante a vigência do edital
- Comprovantes das despesas pagas a serem reembolsadas

#### **8. DA RECONSIDERAÇÃO**

- a) As solicitações de reconsideração, encaminhadas segundo o cronograma definido no item 9, serão analisadas por uma comissão formada pela Comissão de que trata o item 6 deste Edital.

## 9. DO CRONOGRAMA

- a) Divulgação do Edital: **02 de dezembro de 2019**
- b) Entrega dos comprovantes originais das despesas pagas juntos ao **Requerimento de Submissão para Publicação de Artigo** na Secretaria da Coordenação Geral de Pesquisa (Bloco G IV 7º andar), a **partir do dia 03 de fevereiro de 2020**.
- c) Divulgação do resultado: **30 dias após a entrega dos comprovantes**.
- d) Pedido de reconsideração: **até 05 dias após a divulgação do resultado**.
- e) Divulgação dos resultados dos pedidos de reconsideração: **até 30 dias após o respectivo protocolo de entrega**.


## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Em não sendo publicado o trabalho pelo periódico no prazo de 03 (três) anos, contados da aceitação pela revista, o pesquisador devolverá o valor da bolsa à FASA.
- b) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de que trata o item 6 deste Edital.
- c) A Coordenação de Pesquisa da **UNICAP** fica localizada no bloco C – 3º andar, Sala 308, com expediente de segunda a sexta-feira, no horário das 08h15min às 11h e das 14h15min às 17h, podendo prestar informações, também, pelo ramal 4376.

## 11. ANEXOS

- 1 - requerimento de submissão para publicação de artigo


Recife, 02 de dezembro de 2019



Prof. Pe. Pedro Rubens Ferreira de Oliveira  
Reitor da UNICAP e  
Diretor Superintendente da FASA



Profa. Valdenice José Raimundo  
Pró-reitora de Pesquisa e  
Pós-Graduação da UNICAP



Prof. Márcio Waked de Moraes Rego  
Pró-reitor Administrativo da UNICAP e  
Diretor financeiro



Prof. Dario Brito Rocha Júnior  
Coordenador Geral de Pesquisa



Marina de Lima Neves Barros  
Assessora de Coordenação Geral de Pesquisa



Maria Izabel Araújo de Santa Cruz Oliveira  
Gerente Executiva da FASA